

Dia Mundial de Conscientização sobre o Abuso Contra a Pessoa Idosa



A violência contra o idoso pode ser definida como “um ato único, repetido ou a falta de ação apropriada, ocorrendo em qualquer relacionamento em que exista uma expectativa de confiança que cause dano ou sofrimento a uma pessoa idosa”.

Tipos de Abuso contra o idoso:

- 1- **Negligência**, quando os responsáveis pelo idoso deixam de oferecer cuidados básicos, como higiene, saúde, medicamentos, proteção contra frio ou calor.
- 2- **Abandono**, quando há ausência ou omissão dos familiares ou responsáveis, governamentais ou institucionais, de prestarem socorro a um idoso que precisa de proteção.
- 3- **Violência física**, quando é usada a força para obrigar os idosos a fazerem o que não desejam, ferindo, provocando dor, incapacidade ou até a morte.
- 4- **Sexual**, quando é incluído em relação sexual ou práticas eróticas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças.
- 5- **A psicológica ou emocional**, comportamentos que prejudicam a autoestima ou o bem-estar do idoso, entre eles, xingamentos, sustos, constrangimento, destruição de propriedade ou impedimento de que vejam amigos e familiares.
- 6- **Violência financeira ou material**, que é a exploração imprópria ou ilegal dos idosos ou o uso não consentido de seus recursos financeiros e patrimoniais.

Onde procurar orientação ou denunciar:

- unidades municipais de saúde;
- delegacias;
- disque 100 (Direitos Humanos);
- 190: Polícia Militar (para situações de risco eminente)

